



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 004
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998.

REGULAMENTA A LEI
MUNICIPAL Nº 5.191, DE 08 DE
DEZEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, no
uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que esta promulga a seguinte
RESOLUÇÃO DE MESA.

Artigo 1º - A Sessão Solene em comemoração
ao Dia do Parlamento será realizada no dia 13 de dezembro de cada ano, com
início às 18 horas.

Parágrafo Único- Recaindo a data prevista no
“caput” em final de semana, a festividade será antecipada para a sexta-feira
imediatamente anterior

Artigo 2º - Até o dia 30 de novembro o(s)
Vereador (es) protocolará, junto a Secretaria da Casa, o nome das pessoas a
serem homenageadas, devendo a indicação ser acompanhada de justificativa
para a concessão, onde tenha o candidato se destacado, observado as áreas de :
conhecimento, progresso e desenvolvimento e no campo sócio-econômico.

Artigo 3º - Na primeira sessão ordinária, findo
o prazo previsto no artigo anterior, a Câmara Municipal, por votação secreta,
promoverá a escolha dos homenageados.

§ 1º- Havendo empate na votação a escolha
recairá no mais idosos.

§ 2º- Os agraciados serão condecorados com a
Medalha do Mérito Legislativo, por área de atuação.

Artigo 4º - Na mesma Sessão Solene serão
homenageados com Diploma de Méritos e troféus, os alunos da rede municipal
de ensino que se classificarem nos trabalhos literários, cuja promoção,
organização e julgamento será promovida pela SMEC, dentro do tema proposto
pela Casa.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Artigo 5º - Neste primeiro ano, na mesma ocasião serão condecorados, com a Medalha do Mérito Legislativo, os ex-Vereadores e ex-Vereadores "post mortem" representados por familiares.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 7º - Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua promulgação

Artigo 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 16 de novembro de 1998.

Ver. Onedir Dias Lilja
Presidente

Ver. Paulo Renato M. Gomes
2º Vice-Presidente

Ver Adinelson Troca
1º Secretário

Ver. Jurandy dos Santos
2º Secretário